

..039-91, TELEMACO PINHEIRO DE MELLO JUNIOR, CPF ***.***.239-68, e PAVANI DE MELLO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ **.**.122/0001-02, a respeito da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/2025, referente a parcelamento de solo em lotes de medidas inferiores à Fração Mínima de Parcelamento - FMP de Imóveis Rurais no Município de Londrina, na Área de 561.440,00 m², subdivisão da área com 1.403.600,00 m², do Quinhão 45 da Fazenda Três Bocas, com coordenadas geográficas, aproximadas, -23.527818474573564, -51.254128264855225 (23°31'40.2"S, 51°15'14.9"W), registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob nº de matrícula 8.842, infringindo o disposto nos incisos I, II e III do artigo 4º do Decreto Municipal nº 326/2024: I. dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, seja em lotes individualizados ou em condomínio, sem autorização do órgão público competente ou em desacordo com a legislação em vigor; II. fazer ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, bem como negociar frações ideais do terreno, sem o devido registro; III. Intermediar, mediante corretagem ou não, a alienação de lotes ou chácaras sem a aprovação pelo órgão competente e/ou o registro no cartório de registro de imóveis; IV. "Intermediar, mediante corretagem ou não, a alienação de frações ideais de terreno (lotes ou chácaras) em condomínio sem a aprovação pelo órgão competente e/ou o registro da incorporação perante o cartório de registro de imóveis. Desta forma, foi lavrado o presente Auto de Infração conforme previsto nos artigos 384 e 387 da Lei Municipal nº 11.468/2011 combinado com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 326/2024, podendo o(s) infrator(es), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 326/2024, apresentar(em) defesa no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento desta notificação.

Londrina, 07 de Fevereiro de 2024. Reginaldo Cesar Choucino, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. Amanda Cristina Andrello Costa, Diretora de Abastecimento. Ivan Cleber Bunhak, Fiscal do Município. Michel Okamoto, Fiscal do Município.

EDITAL Nº 4/2025 - SMF

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO AR RETORNOU SEM O RECEBIMENTO.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.112840/2023-97

Requerente: Agropecuária Possobom - São Luiz Ltda

Assunto: Não Incidência de ITBI

Enviado cópia da decisão ao recorrente e o ar retornou constando várias datas de "tentativas de entrega".

Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **L.V. NETO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.667.567/0001-75, restando infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 236/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.030948/2023-80, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25006/2024 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: **NUSELON**

Objeto: o aumento no valor do repasse em R\$2.628,07 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), resultando o valor total do repasse em R\$242.628,07 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.146395/2024-11

Data da Assinatura: 07/02/2025

Assinam: Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA EDITAL DE LEILÃO LL/SMGP-0002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0332/2024

PROMISSÁRIA COMPRADORA: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.

REPRESENTANTE: DAVI DIAS DE OLIVEIRA

SÓCIO: DAVI DIAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 17.063.632/0001-05

VALOR: R\$ 1.875.542,65 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

OBJETO: O objeto deste contrato é a alienação pela PROMITENTE VENDEDORA dos imóveis constituídos pelos lotes de terras:

- Data 05, Quadra 03, com área de 4.019,82 m², Matrícula nº 101.562, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
- Data 06, Quadra 03, com área de 3.334,53 m², Matrícula nº 101.563, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.
- Data 07, Quadra 03, com área de 2.966,14 m², Matrícula nº 101.564, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

PROCESSO SEI Nº 51.001200/2024-60

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.